



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Comissão Organizadora do Concurso para Técnico-Administrativo

EDITAL Nº 12/2010

A Comissão Organizadora do Concurso para Técnico-Administrativo da Universidade Federal de Sergipe, em atendimento ao disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal, na Lei 8.112/1990, de 11/12/1990, no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, na Portaria nº 124/MPOG, de 15 de março de 2010, publicada no D.O.U. de 16 de março de 2010, Portaria nº 343/MEC, de 25 de março de 2010, publicada no D.O.U. de 26 de março de 2010, torna público a abertura de inscrições para o Concurso Público para o provimento dos cargos de Técnico-administrativo em Educação, conforme Lei nº 11.091/05 alterada pelas Leis nº 11.233/05 e 11.784/08, para o Campus de Lagarto, observados os termos das disposições do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade Federal de Sergipe, mediante as normas e condições contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A denominação dos cargos e o número de vagas destinadas ao Campus de Lagarto constam no Anexo I.
- 1.2. Os candidatos aprovados serão nomeados sob Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, previsto na Lei nº 8.112 de 11/12/1990.
- 1.3. O vencimento básico inicial para os cargos:
 - a) Cargo de Ensino Fundamental – Nível de Classificação “C”; Nível de Capacitação I; Padrão de Vencimento I; Remuneração: R\$ 1.264,99.
 - b) Cargos de Ensino Médio – Nível de Classificação “D”; Nível de Capacitação I; Padrão de Vencimento I; Remuneração: R\$ 1.509,69.
 - c) Cargos de Ensino Superior – Nível de Classificação “E”; Nível de Capacitação I; Padrão de Vencimento I; Remuneração: R\$ 2.307,85.
- 1.4. O Concurso Público objeto deste Edital será Coordenado pela *Comissão Organizadora do Concurso para Técnico-Administrativo*.
- 1.5. Todas as informações sobre o concurso objeto deste Edital serão divulgadas oficialmente no endereço eletrônico www.grh.ufs.br/edital-12-2010, e é responsabilidade do candidato acessá-lo periodicamente para acompanhar as etapas desta seleção.
- 1.6. A Universidade Federal de Sergipe não se responsabiliza por informações divulgadas em outros veículos de comunicação.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. A inscrição do candidato neste concurso implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, nas instruções específicas de cada item e nas demais informações que porventura venham a ser divulgadas no endereço eletrônico www.grh.ufs.br/edital-12-2010, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente pelo endereço eletrônico www.grh.ufs.br/edital-12-2010 a partir das 8 horas do dia 05 de maio de 2010 até às 23:59 horas do dia 23 de maio de 2010.
- 2.3. Para efetuar a inscrição é imprescindível além do número do Documento de Identidade, o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 2.4. Imediatamente após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá, no mesmo endereço eletrônico, imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) e efetuar o pagamento no período de 05 a 24 de maio de 2010, exclusivamente no Banco do Brasil, no valor de:
 - a) R\$ 30,00 (trinta reais) para o Cargo de Auxiliar em Administração, Classe “C”;
 - b) R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para o Cargo de Técnico de Laboratório/Área, Classe “D”;
 - c) R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para Cargos de Nível Superior, Classe “E”.
- 2.5. Não será aceita a inscrição cujo pagamento for efetuado após o dia 24 de maio de 2010, ou cujo pagamento seja realizado em desacordo com este Edital.
- 2.6. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.
- 2.7. Só será aceito pagamento da taxa de inscrição através da Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada no endereço eletrônico www.grh.ufs.br/edital-12-2010.
- 2.8. A Comissão Organizadora do Concurso de Técnico-administrativo não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica tais como falhas de comunicação e/ou congestionamento nas linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.

- 2.9. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à participação no Concurso objeto deste edital.
- 2.10. A efetivação da inscrição fica condicionada à confirmação do recolhimento da taxa de inscrição junto ao Banco do Brasil.
- 2.11. Somente terá validade o comprovante de pagamento da taxa de inscrição que constar o código de barras da Guia de Recolhimento da União (GRU), com CPF do candidato.
- 2.12. O pagamento da inscrição efetuado com cheque só será considerado após a compensação do mesmo.
- 2.13. As informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.
- 2.14. A qualquer momento poderá ser anulada a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
- 2.15. O candidato deverá guardar em seu poder o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.16. O candidato só poderá realizar uma única inscrição e após gerar a Guia de Recolhimento da União (GRU), não será permitida a modificação da opção de cargo.
- 2.17. Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada ou que não atenda aos requisitos deste Edital.

3. DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 3.1. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão entregar no período de 05 a 24 de maio de 2010, no horário das 09h às 12h (exceto sábado e domingo) na DIRESP/DDRH/GRH, no endereço Av. Marechal Rondon, s/n, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Prédio da Reitoria, CEP: 49100-000, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Intencional de Doença (CID), bem como a possível causa da deficiência, e informar se necessário às condições especiais que necessita para realização das provas.
- 3.2. Ao candidato portador de necessidades especiais será destinada 5% das vagas, nos cargos com número de vagas maior que 01 (um), conforme determina o § 1º, artigo 37, do Decreto nº 3.298/1999.
- 3.3. Aos candidatos portadores de necessidades especiais, aprovados neste concurso público, serão destinados, para cada cargo, a 2ª vaga em diante, obedecido o critério de alternância entre candidatos da lista geral e da lista especial, conforme o limite percentual estabelecido neste Edital.
- 3.4. Caso o candidato seja aprovado neste concurso, deverá comprovar a condição de portador de necessidades especiais perante avaliação da Junta Médica da UFS.

4. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa. Fará jus à isenção total de pagamento o candidato que atender aos requisitos estabelecidos no Decreto nº 6593, de 02/10/2008, publicado no D.O.U em 03/10/2008.
- 4.2. Para usufruir tal direito, o candidato deverá enviar via fax (84 – 3211 9202), endereçado à COMPERVE (Comissão Permanente de Vestibular, Natal/RN) ou entregar na DIRESP/DDRH/GRH, na Av. Marechal Rondon, s/n, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, prédio da Reitoria, nos dias úteis do período de 05 a 07 de maio de 2010, no horário das 09 às 12 horas, toda e de uma só vez, a seguinte documentação:
 - a) Cópia do Requerimento Específico (preenchido e assinado), constante no *site* www.grh.ufs.br/edital-12-2010/concurso, contendo a indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
 - b) Condição de desempregado e não estar recebendo seguro-desemprego, por meio de apresentação da cópia e original da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com o nº. e série, e cópia do contrato que identifique as datas de admissão e de demissão do último emprego.
 - c) Comprovar consumo mensal de energia elétrica que não ultrapasse 100 KWh, mediante a apresentação de cópia e original das últimas 03 (três) contas, as quais deverão apresentar o mesmo endereço do candidato, conforme indicado no formulário de solicitação de inscrição disponível, ou na DIRESP/DDRH/GRH.
 - d) Apresentar renda familiar por meio de original e fotocópia de: comprovante da renda familiar do mês de março de 2010 (contracheque, extrato bancário ou declaração de autônomo (autenticada em cartório).
 - e) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
 - f) Não exercer qualquer atividade remunerada, ainda que informal qualquer que seja a denominação empregada ou possuir qualquer outra fonte de renda.

- 4.3. A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, que estará sujeita à análise.
- 4.4. Não serão aceitos, após a entrega da documentação, acréscimos ou alterações das informações prestadas.
- 4.5. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via correio eletrônico.
- 4.6. O não-cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documentação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.
- 4.7. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade da documentação apresentada, sob as penas da lei, cabendo à Comissão Organizadora do Concurso para Técnico-Administrativo a análise do preenchimento das condições e dos requisitos exigidos e o eventual indeferimento dos pedidos em desacordo, podendo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, rever a isenção. Constatada a ocorrência de tais hipóteses, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal.
- 4.8. O resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia 20 de maio 2010, pela Internet, no endereço eletrônico www.grh.ufs.br/edital-12-2010.
- 4.9. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida deverá acessar o *site* www.grh.ufs.br/edital-12-2010 no período determinado neste Edital, para realizar a sua inscrição. Caso o candidato não efetue sua inscrição nesse período, não terá sua inscrição efetivada.
- 4.10. Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.
- 4.11. Os candidatos cuja solicitação tiver sido indeferida não participarão do processo seletivo como isentos.
- 4.12. Não será concedida isenção aos inscritos que já tenham efetuado o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

5. DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO

- 5.1. Será **indeferido** o requerimento da inscrição sem o correspondente pagamento do valor total da inscrição, nas condições, valores e prazos estabelecidos nesse Edital, ou cujo cheque tenha sido devolvido, por qualquer motivo.
- 5.2. No caso de o pagamento da inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido por qualquer motivo, a Universidade Federal de Sergipe tomará as medidas legais cabíveis.
- 5.3. Os pedidos de inscrição indeferidos serão divulgados no *site* www.grh.ufs.br/edital-12-2010 no dia **02 de junho de 2010**.
- 5.4. Contra o indeferimento do pedido de inscrição não haverá recurso.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 6.1. O candidato devidamente inscrito poderá, a partir do dia 02 de junho de 2010, acessar o endereço eletrônico www.grh.ufs.br/edital-12-2010, para confirmar a validação da sua inscrição.
- 6.2. O candidato cuja inscrição não estiver validada, em função de pagamento não confirmado, deverá, até o dia 09 de junho de 2010, enviar via fax (84-3211 9202), cópia do Comprovante de Pagamento, para que seja providenciada sua validação.

7. DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

- 7.1. No período de **08 a 13 de junho de 2010**, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.grh.ufs.br/edital-12-2010 para imprimir o Cartão de Identificação que lhe dará conhecimento e acesso ao local de realização das provas. Neste cartão o candidato deverá colar sua própria foto (papel fotográfico), tamanho 3x4. **Em hipótese alguma**, o candidato terá acesso ao local de realização das provas sem o Cartão de Identificação com a foto colada, que será retido pelo fiscal de sala.
- 7.2. O cartão retido será utilizado para comparação de foto e assinatura do candidato aprovado na hora da posse.

8. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS:

- 8.1. O candidato deverá:
 - a) ter sido aprovado no concurso público objeto deste Edital;
 - b) ser brasileiro nato ou naturalizado ou ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional. No caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição Federal;
 - c) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
 - d) ter idade mínima de 18 anos completos, na data da posse;
 - e) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

- f) estar em gozo dos direitos políticos;
 - g) possuir a habilitação exigida para o cargo pretendido, conforme indicado no Anexo I;
 - h) quando necessário, o certificado ou diploma deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
 - i) estar inscrito no órgão fiscalizador do exercício profissional e devidamente quite com suas demais exigências legais, quando for o caso;
 - j) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei 8.112/1990;
 - k) não acumular cargo, emprego e funções públicas, exceto aqueles permitidos na lei dentro de limite de 60h semanais, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para a posse determinado no § 1º do art. 13 da Lei 9.527/1997.
 - l) não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para a posse determinado no § 1º do art. 13 da Lei 9.527/1997.
- 8.2. Na ocasião da posse, o candidato convocado deverá comprovar os requisitos exigidos para o cargo neste Edital, e ainda o que determina a Lei, sob pena de ficar impossibilitado de assumir o cargo.

9. DAS PROVAS

- 9.1. Os Programas estão disponíveis no sítio www.grh.ufs.br/edital-12-2010.
- 9.2. Os candidatos ao cargo de **Auxiliar em Administração** farão provas, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro do subitem 9.3.
- 9.3. Quadro de Provas.

PROVA OBJETIVA	Nº DE QUESTÕES DE MÚLTIPLA ESCOLHA
Conhecimentos Gerais (PCG)	20 de Língua Portuguesa
	20 de Matemática
	10 de Informática

- 9.4. Os candidatos ao cargo **Técnico em Laboratório-Área/Análises Clínicas ou Patologia Clínica**, farão provas de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro do subitem 9.5.
- 9.5. Quadro de Provas.

PROVAS OBJETIVAS	Nº DE QUESTÕES DE MÚLTIPLA ESCOLHA
Prova de Língua Portuguesa (PLP)	10
Conhecimentos Específicos (PCE)	40

- 9.6. Os candidatos aos cargos de **Nível Superior** farão provas de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro do subitem 9.7
- 9.7. Quadro de Provas.

PROVAS OBJETIVAS	Nº DE QUESTÕES DE MÚLTIPLA ESCOLHA
Prova de Língua Portuguesa (PLP)	10
Conhecimentos Específicos (PCE)	40

- 9.8. Cada questão de múltipla escolha das Provas Objetivas conterá quatro opções de respostas, das quais apenas uma será correta.

10. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

- 10.1. As provas serão aplicadas no dia 13 de junho de 2010.
- 10.2. O local e horário de realização das provas será informado no Cartão de Identificação do candidato.
- 10.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do dia, horário e local de realização das provas.
- 10.4. Para todas as provas o candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 1 hora ao local indicado no Cartão de Identificação, munido de caneta esferográfica de tinta preta e Cartão de Identificação com a foto 3x4 nele colada.
- 10.5. No caso de perda ou extravio dos documentos exigidos, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em Órgão Policial.
- 10.6. Cada candidato receberá um Caderno de Provas, de acordo com o disposto no item 9 deste Edital, e uma Folha de Respostas.
- 10.7. O candidato será identificado e deverá assinar a Folha de Respostas e a capa do Caderno de Provas.

- 10.8. O candidato será responsável pela assinatura da Folha de Respostas e da capa do Caderno de Provas.
- 10.9. Na Folha de Respostas constarão, dentre outras informações, o nome do candidato, seu número de inscrição, a opção de cargo e o número do seu documento de identificação.
- 10.10. O candidato deverá verificar se os dados constantes na Folha de Resposta estão corretos e, se constatado algum erro, comunicá-lo imediatamente ao fiscal da sala.
- 10.11. O candidato terá inteira responsabilidade sobre sua Folha de Respostas e não deverá rasurá-la, dobrá-la, amassá-la ou danificá-la, pois esta não será substituída.
- 10.12. Na Folha de Respostas, o candidato deverá marcar, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, seguindo, rigorosamente, as orientações ali contidas e usando uma caneta esferográfica de tinta na cor preta.
- 10.13. Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim, deferida pela Comissão Organizadora do Concurso para Técnico-Administrativo.
- 10.14. Questão sem marcação ou com mais de uma marcação anulará a resposta à respectiva questão.
- 10.15. Não será permitida durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, o porte e utilização de aparelhos celulares ou similares, máquinas calculadoras ou similares, relógio, *pager*, *bip*, *walkman* ou qualquer outro aparelho eletrônico, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, usar chapéu, boné ou óculos escuros.
- 10.16. O candidato ao terminar a prova escrita entregará ao fiscal a Folha de Respostas.
- 10.17. Não será permitida a saída de candidato da sala de aplicação da(s) Prova(s), antes de decorrida 1h30min de seu início.
- 10.18. Será eliminado do Concurso o candidato que:
 - a) não comparecer ao local das provas;
 - b) comprovadamente usar de fraude, atentar contra disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou auxiliar a realização das provas;
 - c) se recusar a entregar a Folha de Respostas ao término do tempo destinado para a realização da prova escrito.

11. DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO, DE ELIMINAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

- 11.1. As Folhas de Respostas das Provas Objetivas serão corrigidas por sistema eletrônico de computação.
- 11.2. Para o candidato ao cargo de **Auxiliar em Administração**:
 - a) a nota da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais valerá 100 (cem) pontos; e
 - b) as questões terão igual valor.
- 11.3. Será eliminado do Concurso o candidato ao cargo de **Auxiliar em Administração** que estiver incluído em pelo menos uma das situações a seguir:
 - a) não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos na Prova de Conhecimentos Gerais; ou
 - b) preencher a Folha de Respostas com lápis grafite (ou lapiseira).
- 11.4. Para os candidatos ao cargo de **Auxiliar em Administração** não eliminados, a Nota Final (NF) será o produto entre o número de acertos na Prova de Conhecimentos Gerais e o valor de cada questão.
- 11.5. Ocorrendo empate na Nota Final entre os candidatos ao cargo de **Auxiliar em Administração** terá preferência, na seguinte sequência, o candidato que:
 - a) for mais idoso (artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03);
 - b) obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
 - c) obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;
- 11.6. Para os candidatos aos cargos dos Níveis Médio ou Superior:
 - a) cada Prova Objetiva (Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos) valerá 100 (cem) pontos; e
 - b) para cada prova as questões terão igual valor.
- 11.7. Será eliminado do Concurso o candidato, aos cargos dos Níveis Médio ou Superior, que estiver incluído em pelo menos uma das situações a seguir:
 - a) não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos na Prova de Língua Portuguesa.
 - b) não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos na Prova de Conhecimentos Específicos; ou
 - c) preencher a Folha de Respostas com lápis grafite (ou lapiseira).
- 11.8. Para os candidatos aos cargos dos Níveis Médio ou Superior não eliminados, a **Nota Final (NF)** será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = (PLP \times 0,4) + (PCE \times 0,6)$$

Onde:

PLP = Pontuação na Prova de Língua Portuguesa.

PCE = Pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos.

NF = Nota Final.

- 11.9. Ocorrendo empate na Nota Final entre os candidatos aos cargos dos Níveis Médio ou Superior terá preferência, na seguinte sequência, o candidato que:
- for mais idoso (artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03);
 - obtiver maior número de acertos na Prova de Conhecimentos Específicos.
- 11.10. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. Os Gabaritos Oficiais Preliminares das Provas Objetivas serão divulgados no *site* www.grh.ufs.br/edital-12-2010 uma hora após o término da aplicação das provas.
- 12.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o Gabarito Oficial Preliminar de cada Prova Objetiva poderá fazê-lo até quarenta e oito horas contadas a partir da divulgação do Gabarito Oficial Preliminar, observando os seguintes procedimentos:
- acessar o *site* www.grh.ufs.br/edital-12-2010, no qual estará disponível o formulário de Requerimento Específico;
 - preencher integralmente o Requerimento de acordo com as instruções nele constantes;
 - enviar eletronicamente o Requerimento e imprimir o Comprovante de Solicitação.
- 12.3. O candidato deverá consultar, no *site* www.grh.ufs.br/edital-12-2010, o dia e o horário para recebimento do Parecer da Banca de Revisão.
- 12.3.1. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do Gabarito Oficial Definitivo.
- 12.4. Se houver alteração de resposta do Gabarito Oficial Preliminar, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 12.5. Na hipótese de alguma questão de múltipla escolha vir a ser anulada, o seu valor em pontos não será contabilizado em favor de nenhum candidato.
- 12.6. Não serão aceitos recursos relativos a preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Folha de Respostas.
- 12.7. O candidato poderá requerer cópia de sua Folha de Respostas de sua Prova Objetiva, até quarenta e oito horas após a divulgação do respectivo resultado, observando os seguintes procedimentos:
- acessar o *site* www.grh.ufs.br/edital-12-2010, no qual estará disponível o formulário de Requerimento Específico;
 - preencher integralmente o Requerimento de acordo com as instruções nele constantes;
 - enviar eletronicamente o Requerimento e imprimir o Comprovante de Solicitação.
- 12.8. O candidato que cumpriu o que determina o subitem 12.7 receberá a cópia por meio eletrônico, no segundo dia útil após o término da solicitação da cópia.

13. DO RESULTADO DO CONCURSO

- 13.1. O resultado do concurso público será homologado e publicado no Diário Oficial da União, na forma de relação nominal disposta em ordem crescente de classificação, dentro do limite estabelecido pelo Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.
- 13.2. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados neste concurso público.
- 13.3. O resultado final será divulgado em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, conforme determina o art. 42 do Decreto nº 3.298/99.

14. DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 14.1. Além dos requisitos já estabelecidos neste Edital, o candidato aprovado deverá atender as condições estabelecidas na Lei 8.112/1990.
- 14.2. O candidato será nomeado e convocado para a posse em período a ser marcado pela DIRESP/DDRH/GRH.
- 14.3. Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado apto por Junta Médica Oficial da Universidade Federal de Sergipe.
- 14.4. O não comparecimento do candidato no decorrer de trinta dias da nomeação implicará a revogação de sua portaria de nomeação e posterior convocação do próximo classificado.
- 14.5. A posse dos candidatos observará o limite de vagas estabelecido no presente Edital.
- 14.6. A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, ou ainda, em regime de plantão, de acordo com as necessidades da instituição.
- 14.7. Os candidatos aprovados serão lotados nas Unidades/Departamentos em conformidade com interesse e necessidade da Administração.

15. DA VALIDADE DO CONCURSO

15.1. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da instituição.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Os cargos de Economista, Bibliotecário e de Analista em Tecnologia da Informação correspondem a Cadastro de Reserva. Os candidatos aprovados poderão ser chamados mediante disponibilização de vagas pelo governo federal.
- 16.2. No dia da prova os candidatos serão identificados através do cartão de identificação com foto 3x4.
- 16.3. A Gerência de Recursos Humanos, a qualquer momento, poderá utilizar detectores de metal para verificação de porte de equipamentos eletrônicos, principalmente na ida dos candidatos ao banheiro.
- 16.4. Na hipótese de surgirem novas vagas, observado o prazo de validade do concurso, a UFS convocará demais candidatos homologados, obedecendo rigorosamente a ordem da classificação final.
- 16.5. A habilitação no concurso público não assegura ao candidato o direito à nomeação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo a ordem de classificação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e disponibilidade de vagas autorizadas para o cargo que concorreu.
- 16.6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de habilitação e classificação no concurso público, valendo, para este último fim, o resultado do concurso publicado no Diário Oficial da União.
- 16.7. A inscrição do candidato implica na aceitação das decisões que venham a ser tomadas pela Gerência de Recursos Humanos (GRH) em casos omissos ou em situações não previstas.
- 16.8. Os candidatos aprovados poderão ser aproveitados em outros campi da Universidade Federal de Sergipe ou por outras instituições federais de ensino.
- 16.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso para Técnico-Administrativo.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 30 de abril de 2010.

Maria Teresa Gomes Lins
Gerente de Recursos Humanos

**ANEXO I
CARGOS E VAGAS PARA CAMPUS DE LAGARTO**

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, CLASSE “E”

Código do Cargo	Cargo	Requisitos	Regime	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PNE*
S01	Analista de Tecnologia da Informação	Curso Superior em Informática ou áreas afins.	40 h	CR*	-
S02	Bibliotecário	Curso Superior em Biblioteconomia + Registro em conselho de classe.	40 h	CR*	-
S03	Economista	Curso Superior em Economia + Registro em conselho de classe.	40 h	CR*	-
S04	Médico	Curso Superior em Medicina + Registro em conselho de classe.	40 h	1	-

* Cadastro de Reserva

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, CLASSE “D”

Código do Cargo	Cargo	Requisitos	Regime	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PNE*
I01	Técnico em Laboratório – Área/Análises Clínicas / Patologia Clínica	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	40 h	1	-

*PNE – Portador de Necessidades Especiais

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, CLASSE “C”

Código do Cargo	Cargo	Requisitos	Regime	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PNE*
A01	Auxiliar em Administração	Ensino fundamental completo	40 h	16	2

*PNE – Portador de Necessidades Especiais

ANEXO II

DESCRIÇÃO DOS CARGOS

CARGO: Economista

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Analisar o ambiente econômico; elaborar e executar projetos de pesquisa econômica, de mercado e de viabilidade econômica, dentre outros; participar do planejamento estratégico e de curto prazo; gerir programação econômico-financeira; atuar na mediação e arbitragem; realizar perícias. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ESCOLARIDADE: Curso Superior em Ciências Econômicas reconhecido pelo MEC

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho competente.

CARGO: Bibliotecário-Documentalista

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Disponibilizar informação, gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação; tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; promover difusão cultural; desenvolver ações educativas. Assessorar atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ESCOLARIDADE: Curso Superior em Biblioteconomia ou Ciências da Informação reconhecido pelo MEC.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho competente. Lei nº 9.674, de 26 de junho de 1998 dispõe sobre o exercício da profissão de Bibliotecário.

CARGO: Médico – Área/Clínica Médica

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ESCOLARIDADE: Curso superior completo em Medicina com residência médica em Clínica Médica ou Medicina Interna.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho competente. Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957 dispõe sobre os Conselhos de Medicina, e dá outras providências. Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, aprova o regulamento do Conselho Federal e Conselhos Regionais de Medicina a que se refere a Lei nº 3.268/57.

CARGO: Analista de Tecnologia da Informação

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Desenvolver e implantar sistemas informatizados, dimensionando requisitos e funcionalidades do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos; administrar ambientes informatizados; prestar treinamento e suporte técnico ao usuário; elaborar documentação técnica; estabelecer padrões; coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados; pesquisar tecnologias em informática. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ESCOLARIDADE: Curso Superior na área de Informática reconhecido pelo MEC.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho competente, quando houver.

CARGO: Técnico em Laboratório – Área/Análises Clínicas ou Patologia Clínica

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão da instituição.

ESCOLARIDADE: Curso Médio Profissionalizante ou Médio completo + Curso Técnico.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho Regional competente, quando houver.

CARGO: Auxiliar em Administração

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços em áreas de escritório. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ESCOLARIDADE: Ensino fundamental completo.

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA (PARA O CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL, CLASSE “C”)

Leitura e compreensão de texto. Tipologia textual. Elementos de textualidade: coesão e coerência. Frase, oração e período. Linguagem figurada: denotação e conotação. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe do período simples e do período composto. Sintaxe de concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Morfossintaxe: emprego das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Ortografia: emprego das letras. Pontuação.

MATEMÁTICA (PARA O CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL, CLASSE “C”)

As questões de Matemática privilegiarão a utilização do raciocínio lógico na resolução de situações problema que envolvam:

- a) a identificação e o reconhecimento dos principais conjuntos numéricos (números naturais, números inteiros, números racionais, números irracionais e números reais);
- b) a utilização de diferentes operações com números (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação com números naturais, números inteiros, números racionais, números irracionais e números reais);
- c) obtenção de expressões algébricas equivalentes a uma expressão dada, por meio de fatorações e simplificações;
- d) a interpretação e utilização de diferentes estruturas das expressões algébricas (monômios e polinômios);
- e) a realização de operações com monômios e polinômios, assim como a identificação daquelas expressões que representam produtos notáveis, bem como a fatoração e a simplificação de expressões algébricas;
- f) a determinação de solução de equações, inequações ou sistemas de equações de primeiro grau, como também de equações do segundo grau;
- g) a representação em sistemas de coordenadas cartesianas da variação de grandezas identificando as que são grandezas diretamente ou inversamente proporcionais;
- h) o registro da variação de grandezas diretamente ou inversamente proporcionais, utilizando estratégias tais como a resolução de regra de três (simples e composta), seja no cálculo de porcentagens, ou de juros, montante, capital ou taxa utilizada no sistema de capitalização a juros simples;
- i) o cálculo de medidas de grandezas determinadas pela razão ou pelo produto de outras duas (como a densidade demográfica, a velocidade, o consumo de energia elétrica e a escala);
- j) a utilização de dígitos significativos em operações envolvendo medidas (de comprimento, de área, de volume ou capacidade, de tempo ou de massa), incluindo a representação em notação científica;
- k) a identificação dos diferentes polígonos e procedimentos necessários para o cálculo da medida da área e perímetro de cada uma deles;
- l) a produção, a análise e a interpretação de transformações e ampliações (ou reduções) de figuras geométricas planas, identificando seus elementos e utilizando os conceitos de congruência e semelhança;
- m) a utilização de noções geométricas como paralelismo, perpendicularismo e ângulo no estabelecimento de relações, inclusive métricas, em figuras bidimensionais e tridimensionais;
- n) a utilização de fórmulas para cálculo de áreas de superfícies planas e para o cálculo de volumes de sólidos geométricos;
- o) a leitura e a interpretação de dados estatísticos (em tabelas e gráficos) bem como a realização de procedimentos de cálculo com esses dados bem como o cálculo da probabilidade de ocorrência de um evento.

INFORMÁTICA (PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO, CLASSES “C” e “D”)

Conceitos básicos relacionados a hardware, software, computadores e periféricos. Conceitos básicos relacionados ao Sistema Operacional Windows XP/Vista e Linux Ubuntu, noções gerais de operação e suas funcionalidades: atalhos, janelas, arquivos, pastas e programas. Conceitos e comandos dos pacotes de ferramentas para escritório MS-Office 2000/2003 e BrOffice. Conceitos e serviços básicos de intranet, Internet e do browser Internet Explorer, FireFox. Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática: armazenamento de dados e realização de cópia de segurança (backup), organização e gerenciamento de arquivos e pastas. Conceitos básicos da Ferramenta Joomla. Redes de computadores.

LÍNGUA PORTUGUESA (PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR, CLASSES “D” e “E”)

Leitura e compreensão de texto. Gêneros e tipologias textuais. Níveis de linguagem. Elementos de textualidade: coerência, coesão, e intertextualidade. Mecanismos de construção do texto: referência e argumentação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia e polissemia. Processos sintáticos: coordenação e subordinação. Sintaxe de concordância, de regência e de colocação. Classes de palavras: aspectos semântico, sintático e morfológico. Ortografia. Pontuação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

TÍTULO DO CARGO: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

GRUPO: NIVEL SUPERIOR CLASSE “E”

Engenharia de Requisitos. Desenvolvimento Orientado a Objetos – Conceitos sobre a Orientação a Objetos. Linguagem de Modelagem Unificada: UML. Análise, Projeto e Programação Orientados a Objetos. Reuso de Software (Componentes e Frameworks). Padrões de Projeto. Testes de Software. Gerenciamento de Projetos de Software. Interação Homem Computador. Programação de Aplicações para Web (Java e JavaScript). Banco de Dados - Conceitos gerais sobre Bancos de dados. Arquiteturas. Modelagem de Dados usando o Modelo Entidade-Relacionamento. Modelo Relacional. Projeto de Banco de Dados Relacional. Normalização. Linguagem SQL. Banco de Dados XML. Redes de Computadores: Topologias, Arquiteturas, Meios Físicos e Principais Padrões. TCP/IP: Arquitetura, Protocolos e Serviços. Arquitetura Cliente/Servidor. Arquitetura P2P. Equipamentos de Interconexão de Rede (Hub, Switch, Roteadores etc). Gerenciamento e Segurança em Redes de Computadores.

TÍTULO DO CARGO: BIBLIOTECÁRIO

GRUPO: NIVEL SUPERIOR CLASSE “E”

Biblioteconomia, Documentação e Ciência da Informação: conceitos básicos. Legislação, ética e organização profissional. Tratamento, organização e recuperação da informação: Representação temática: CDU. Representação descritiva: AACR2. Catalogação em mecanismo eletrônico: MARC 21 (Bibliográfico e Autoridades). Indexação e Tesouros. Serviços, produtos e processos em unidades de informação: Comutação bibliográfica. Normalização de documentos e informação: ABNT. Catalogação cooperativa. Catálogos on-line. Bancos, bases e redes de dados. Serviço de referência. Bibliotecas digitais. Gestão de unidades de informação: Organização e administração de bibliotecas: planejamento bibliotecário. Administração de recursos humanos. Estudo de comunidade e usuários. Avaliação de serviços e produtos informacionais. Marketing. Formação e desenvolvimentos de coleções. Tecnologias e sistemas de disseminação e recuperação da informação. Preservação e conservação de documentos: conceitos básicos.

TÍTULO DO CARGO: ECONOMISTA

GRUPO: NIVEL SUPERIOR CLASSE “E”

Análise Microeconômica: Escassez e escolha. O problema econômico fundamental. Determinação das curvas de demanda. Restrições orçamentárias. Preferências. Curvas de indiferença. Funções de utilidade. Taxa marginal de substituição. Escolha ótima do consumidor. Elasticidades da procura. Estática comparativa. Curva preço-consumo. Curva de *Engel*. Equação de *Slutsky*: efeitos renda e substituição. Bens complementares e substitutos. Bens comuns e bens de *Giffen*. Bens normais e bens inferiores. O excedente do consumidor. Variação compensadora e variação equivalente. Escolha sob incerteza. Utilidade esperada e diversificação do risco. Escolha intertemporal. Teoria da firma. Fatores de produção Tecnologia. Funções de produção. Escolhas de curto e longo prazos. Rendimentos marginais decrescentes. Isoquantas. Taxa técnica de substituição. Maximização do lucro. Minimização de custos. Curvas de custo. Determinação da oferta da firma no curto e longo prazos. Economias de escala e de escopo. Estruturas de mercado: concorrência perfeita. Monopólio. Concorrência monopolística. Discriminação de preços. Oligopólio. Teoria dos jogos. Jogos com informação completa. Jogos seqüenciais. Equilíbrio de Nash. Equilíbrio em subjogos. Estratégias dominantes. Estratégias mistas. Mercado de fatores de produção. Equilíbrio geral e eficiência de Pareto. Alocação de recursos e distribuição de renda. Alocações justas. Mercados com informação assimétrica. Seleção adversa. Perigo moral. Bens públicos. Externalidades. **Análise Macroeconômica:** Contabilidade social. Identidades macroeconômicas. Produto, renda e despesa. Poupança e investimento. Sistema de Contas Nacionais no Brasil. Balanço de Pagamentos no Brasil. Agregados monetários. Conceitos de déficit e dívida pública. Modelo clássico de determinação da renda em economias fechadas e abertas. Modelo IS-LM em economias fechadas. Modelo IS-LM-BP. Efeitos de políticas econômicas sob os regimes de taxa de câmbio fixa e flutuante. Multiplicadores da política fiscal e monetária. Oferta agregada. A controvérsia monetarista. A crítica de Lucas. Inflação, produto e desemprego. A curva de Phillips. Eficácia da política econômica sob expectativas adaptativas e racionais. O debate atual sobre a política econômica: as defasagens interna e externa, política econômica discricionária versus regras de política econômica. A inconsistência intertemporal da política econômica. Regimes de metas de inflação. Regras de política monetária. A teoria novo-clássica e os ciclos reais de negócios. Os novos-keynesianos e o papel da rigidez nominal. **Economia do Setor Público:** funções governamentais e provisão de bens públicos. A intervenção do governo na economia: estabilização, falhas de mercado, promoção do desenvolvimento e redistribuição de renda. Conceitos de tributação. Evolução do déficit e da dívida pública no Brasil a partir da década de 80. Conceitos de necessidade de financiamento do setor público (NFSP), déficit nominal, operacional e primário. Falhas de governo. Grupos de interesse. Disputa por renda econômica. Corrupção e captura de recursos públicos. Eficiência do gasto público e sustentabilidade do endividamento. **Matemática Financeira:** Regra de três simples e composta. Capitalização e desconto por juros simples e compostos. Conceitos de taxa de juros nominal, efetiva, real, equivalentes e aparentes. Fluxos de rendas uniformes e variáveis. Sistemas de amortização de empréstimos e financiamentos. **Avaliação Econômica de Projetos:** Determinação do mérito de projetos privados. Rentabilidade simples. Período de retorno do investimento. Relação custobenefício. Taxa interna de retorno e valor atual do fluxo de caixa líquido. Comparação econômica entre investimentos alternativos e financiamentos. Análise de risco e incerteza do projeto. O ponto de equilíbrio – *break-even point*; análise de sensibilidade e de risco.

TITULO DO CARGO: MÉDICO – ÁREA / CLÍNICA MÉDICA

GRUPO: NIVEL SUPERIOR CLASSE “E”

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção de doenças. **Medicina ambulatorial:** atendimento, tratamento e condutas clínicas em atenção primária, doenças cardiovasculares, pulmonares, hematológicas, reumáticas, neurológicas, dermatológicas, gastrointestinais, doenças hepáticas, otorrinolaringológicas, doenças infecto-contagiosas, doenças metabólicas e endocrinológicas, psiquiátricas, imunológicas, ortopédicas e doenças renais. **Emergências Clínicas:** Suporte Básico de Vida (BLS); Ressuscitação Cárdio-Pulmonar; Descompensação Aguda da Insuficiência Cardíaca e Choque Cardiogênico; Crise de Hipertensão Arterial Sistêmica; Dor Torácica; Insuficiência Respiratória Aguda (Crise Aguda de Asma e Exacerbação da DPOC); Insuficiência Renal Aguda; Síndromes de Abstinência (Álcool, Intoxicações Exógenas Agudas; Cefaléia; Acidente Vascular Cerebral; Crise Epiléptica e Estado de Mal Epiléptico). **Sistema Único de Saúde:** Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90. **Código de Ética Médica:** RESOLUÇÃO CFM Nº 1931/2009 (Publicada no D.O.U. de 24 de setembro de 2009, Seção I, p. 90), (Retificação publicada no D.O.U. de 13 de outubro de 2009, Seção I, p.173).

TITULO DO CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO – ÁREA/ANÁLISES CLÍNICAS / PATOLOGIA CLÍNICA

GRUPO: NIVEL MÉDIO CLASSE “D”

Legislação, biossegurança, gestão da qualidade e automação em Laboratório Clínico; Coleta de materiais biológicos. Orientações ao paciente, técnicas de coleta, anticoagulantes, identificação, conservação, transporte e descarte de amostras; Hematologia: preparo das amostras, eletroforese de hemoglobina e técnicas manuais em hematologia; Bioquímica Clínica: preparo das amostras e métodos utilizados nas análises; urinálise: exame de urina de rotina; gasometria; Imunologia, Sorologia e Dosagem de Hormônios: preparo das amostras e princípio dos testes sorológicos; Líquido Cefalorraquidiano (LCR) e outros líquidos: coleta, transporte, manuseio, principais exames realizados na avaliação do LCR e de outros líquidos; Parasitologia: preparo das amostras. Métodos para identificação dos principais parasitas de importância clínica (parasitas intestinais e do sangue); Microbiologia: preparo das amostras. Coleta, preparo, semeadura e métodos de coloração; Informática Básica; Material básico de laboratório, lavagem, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, preparo de reagentes e soluções.